



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 24 de maio de 2023

Ano VI | Edição n.º 1059

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 261/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2022.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas. Data de assinatura: 24/05/2023, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	260	Pcts.	Açúcar Cristal 05 kg (Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega)	Globo	17,92	4.659,20

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 140/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUIZ EDUARDO DE SOUZA 04437028961 CNPJ n.º 42.470.244/0001-88. Objeto: registro de preços para possível contratação de hotel para hospedagem de profissionais que prestam ou que venham a prestar serviços técnicos em eventos esportivos no município, conforme solicitação da Secretaria de Esportes. Vigência até 22/05/2024. Data de assinatura: 23/05/2023, LUIZ EDUARDO DE SOUZA CPF: 044.370.289-61 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	9946	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Quarto Individual <u>simples</u> com uma cama, ar condicionado, banheiro, TV, internet e café da manhã.	20	diárias	93,00	1.860,00
2.	9946	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Quarto <u>duplo</u> com duas	40	diárias	133,00	5.320,00

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1059 - Quarta-feira, 24 de maio de 2023.

Pág. 02

		cama, ar condicionado, banheiro, TV, internet e café da manhã.				
3.	9946	Reserva em hotéis nacionais e internacionais. Quarto <u>triplo</u> com três camas, ar condicionado, banheiro, TV, internet e café da manhã.	30	diárias	180,00	5.400,00
		Total				12.580,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2023. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos, hidráulicos, equipamentos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 07/06/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 1.049.857,50 (um milhão quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 24 de maio de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PORTARIA N.º 064, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença especial aos profissionais docentes da rede pública municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.720/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 106/2022 que dispõe sobre a concessão de Licença Especial aos profissionais do magistério do município de Ribeirão do Pinhal, conforme disposto no art. 55 da Lei n.º 1.720, de 21 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 112/2022 que estabelece prazo de protocolo para pedido de Licença

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1059 - Quarta-feira, 24 de maio de 2023.

Pág. 03

Especial do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ribeirão do Pinhal, prazos de fruição da licença especial e dá outras providências.

## RESOLVE:

**Art. 1º. DEFERIR**, conforme requerimento, pedido de desistência de fruição de licença especial da professora abaixo alistada:

PROFESSORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Alcione Aparecida da Silva	676-1	30/05/2023 a 27/08/2023

**Art. 2º. CONCEDER**, licença especial de 03 meses, a partir de 30/05/2023 a 27/08/2023, para os professores e professoras abaixo alistados:

PROFESSOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Juliana Cristina Amantino Schmidt Papi	652-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Daiane Bianchi Cordeiro Rosa Siqueira	646-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Suzana Caire Coelho	639-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Odiceia Ramos Tardelli	653-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Juliano Braz	648-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Marilda Florêncio	640-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Marta Keli de Mello	443-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Monique Laura da Silva	650-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Nelita Monteiro Silva Brito	641-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Nadia Nair Contardi	657-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Jania Xavier de Godoi	644-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Marilza Pereira Lemes Perolli	658-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Bruna de Oliveira Freitas	643-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Sonia Regina Perole	661-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Divanete de Souza	662-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Josiane Xavier Dias	673-1	30/05/2023 a 27/08/2023
Andrea César	674-1	30/05/2023 a 27/08/2023

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 2º, da Portaria n.º 112/2022, o período de recesso escolar - 07/07/2023 a 20/07/2023 - constante no Calendário Escolar 2023, não será computado no gozo da referida licença, de modo que o período deverá começar a ser usufruído pelos profissionais docentes imediatamente no dia seguinte após o término da licença.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1059 - Quarta-feira, 24 de maio de 2023.

Pág. 04

Edifício da Prefeitura do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura Digital**